

Processo SEI nº PMJ.0017613/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

I - Objeto: Contratação de serviços de Troca de 13 borrachas e 13 refis de carimbos.

II - Fundamento Legal: Art. 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

III - Contratada: CATU DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 023.881.912/0001-15

IV - Valor global/total: R\$ 416,00 (Quatrocentos e dezesseis reais).

V - Prazo de execução/entrega: 5 (cinco) dias úteis

VI - Justificativa:

Considerando que a aquisição de 13 unidades de borrachas e 13 unidades de refis para carimbos, visa atender à necessidade de atualização dos carimbos referentes aos cargos ocupados nesta gestão, destinados ao Gestor, aos Diretores, aos Procuradores e Chefias da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania.

Considerando que iniciamos as tratativas para a aquisição do objeto da Solicitação de Compras nº 805.344, conforme processo SEI PMJ.0013004/2025, dando origem a Compra Direta nº 507/2025, a qual foi declarada DESERTA, devido ausência de propostas.

Justifica-se a contratação por meio de Dispensa de Licitação devido a situação de urgência, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, não sendo viável esperar decorrer os prazos de um novo processo licitatório normal, uma vez que a Compra Direta anterior não recebeu propostas.

Justifica-se ainda a contratação de forma direta e não eletrônica, conforme disposto no §7º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 32.568/23, a impossibilidade de fazer por meio eletrônico; pois não podemos aguardar os prazos de publicação de nova compra eletrônica, porque, havendo empresas participantes que não entreguem a documentação solicitada, a aquisição não

será efetivada, caracterizando assim questão de urgência.

A escolha da empresa supracitada deu-se por ter o menor valor orçado, conforme pesquisa documentada nos autos do processo SEI nº PMJ.0017613/2025.

EDUARDO RIBEIRO PAGLIARDE
Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica
Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

UGNJC/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à Catu Distribuição e Serviços Ltda ME no valor de R\$ 416,00.

EDNEY BENEDITO SAMPAIO DUARTE JUNIOR
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania
Secretário Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ribeiro Pagliarde**, **Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica**, em 20/05/2025, às 14:51, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edney Benedito Sampaio Duarte Junior**, **Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania**, em 20/05/2025, às 15:29, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2345971** e o código CRC **6990133B**.

Avenida da Liberdade s/n - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: '1145898400' - jundiai.sp.gov.br

